



**MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Ata de Habilitação da Concorrência do tipo Menor Preço
Nº 00014/2011**

Às 09:09 horas do dia 31 de outubro de 2011, reuniram-se o Presidente da Comissão deste Órgão e respectivos membros, designados pelo documento **PORTARIA - 1.367, DE 09/09/2011**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Concorrência nº 00014/2011, referente ao Processo nº 23086002442201154. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras construção do prédio da tecnologia da madeira da UFVJM Campus JK Diamantina (MG), sob o regime de empreitada por preço unitário, à empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, observados os termos e condições constantes do Projeto Básico e anexos., conforme especificações constantes no Edital. Inicialmente, o Presidente comunicou o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas Menor Preço. Declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, passando imediatamente a abertura dos envelopes de habilitação.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

Licitante	Representante
CPF/CNPJ Nome/Razão Social	Identidade/Emissor Nome
20.501.854/0001-69 ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	
03.583.785/0001-60 CONSTRUTORA UNICA LTDA	MG7432074 / SSP / MG ROSIMEIRE CASTRO DOS SANTOS
04.764.300/0001-06 EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA	
19.166.511/0001-06 PAINERA ENGENHARIA LTDA	MG0000036555D / CONFEX CREA / MG SERGIO GOMES SANTANA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Situação de Habilitação	CPF/CNPJ	Porte/Decl. ME/EPP
Habilitado	20.501.854/0001-69	NÃO/NÃO
Inabilitado - A empresa Paineira Engenharia, não atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Cobertura em estrutura metálica e telha cerâmica, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 1.784,62M2 de cobertura metálica. A Empresa Eficiencia Construtora, não atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Esquadria de alumínio não apresentou atestado, e para o item 4.4.2 Indicação formal do R.T. também não apresentou a documentação necessária ou seja o atestado, além disso a Eficiencia Construtora não apresentou documentação para atender o item 4.4.9 Comprovação de patrimônio líquido e 4.4.9.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial conforme descrito no item 4.2.14 deste Edital. A licitante também não apresentou documentação para o item 4.4.14, porém não sendo este critério para inabilitação. A empresa Construtora Unica, não atendeu o item 4.4.1 e 4.4.4 no tocante a quantidade de instalações elétricas prediais externas, de sobrepor aparente, composta por eletrocalhas metálicas, perfis eletrodutos de ferro galvanizado e condutórios galvanizados, atestado apresentado porém não foi possível aferir a quantidade exigida pelo Edital, e Estaca a trado broca em concreto armado moldada in loco, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 460M de Estaca a trado broca em concreto armado moldado em loco. Assim as licitantes Construtora Unica, Eficiencia Construtora e Paineira Engenharia, estão INABILITADAS para seguirem no processo licitatório. A licitante Construtora Alcance apresentou a documentação necessária, sendo assim HABILITADA, no entanto não atendeu o item 4.4.14 do edital, ficando assim sem seu representante devidamente credenciado. A Ata será disponibilizada no site da UFVJM e no COMPRASNET, e o resultado será divulgado no D.O.U.	03.583.785/0001-60 NÃO/NÃO	
Inabilitado - A empresa Paineira Engenharia, não atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Cobertura em estrutura metálica e telha cerâmica, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 1.784,62M2 de cobertura metálica. A Empresa Eficiencia Construtora, não atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Esquadria de alumínio não apresentou atestado, e para o item 4.4.2		

Indicacao formal do R.T. tambem nao apresentou a documentacao necessária ou seja o atestado, alem disso a Eficiencia Construtora nao apresentou documentacao para atender o item 4.4.9 Comprovacao de patrimonio liquido e 4.4.9.1 Serao considerados aceitos como na forma da lei o balanco patrimonial conforme descrito no item 4.2.14 deste Edital. A licitante tambem nao apresentou documentacao para o item 4.4.14, porem nao sendo este criterio para inabilitacao. A empresa Construtora Unica, nao atendeu o item 4.4.1 e 4.4.4 no tocante a quantidade de Instalacoes eletricas prediais externas, de sobrepor aparente, composta por eletrocalhas metalicas, perfilados e eletrodutos de ferro galvanizado e condutores galvanizados, atestado apresentado porem nao foi possivel aferir a quantidade exigida pelo Edital, e Estaca a trado broca em concreto armado moldada in loco, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 460M de Estaca a trado broca em concreto armado moldado em loco. Assim as licitantes Construtora Unica, Eficiencia Construtora e Paineira Engenharia, estao INABILITADAS para seguirem no processo licitatorio. A licitante Construtora Alcance apresentou a documentacao necessaria, sendo assim HABILITADA, no entanto nao atendeu o item 4.4.14 do edital, ficando assim sem seu representante devidamente credenciado. A Ata sera disponibilizada no sitio da UFVJM e no COMPRASNET, e o resultado sera divulgado no D.O.U.

04.764.300/0001-06 NÃO/NÃO

Inabilitado - A empresa Paineira Engenharia, nao atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Cobertura em estrutura metalica e telha ceramica, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 1.784,62M2 de cobertura metálica. A Empresa Eficiencia Construtora, nao atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Esquadria de aluminio nao apresentou atestado, e para o item 4.4.2 Indicacao formal do R.T. tambem nao apresentou a documentacao necessária ou seja o atestado, alem disso a Eficiencia Construtora nao apresentou documentacao para atender o item 4.4.9 Comprovacao de patrimonio liquido e 4.4.9.1 Serao considerados aceitos como na forma da lei o balanco patrimonial conforme descrito no item 4.2.14 deste Edital. A licitante tambem nao apresentou documentacao para o item 4.4.14, porem nao sendo este criterio para inabilitacao. A empresa Construtora Unica, nao atendeu o item 4.4.1 e 4.4.4 no tocante a quantidade de Instalacoes eletricas prediais externas, de sobrepor aparente, composta por eletrocalhas metalicas, perfilados e eletrodutos de ferro galvanizado e condutores galvanizados, atestado apresentado porem nao foi possivel aferir a quantidade exigida pelo Edital, e Estaca a trado broca em concreto armado moldada in loco, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 460M de Estaca a trado broca em concreto armado moldado em loco. Assim as licitantes Construtora Unica, Eficiencia Construtora e Paineira Engenharia, estao INABILITADAS para seguirem no processo licitatorio. A licitante Construtora Alcance apresentou a documentacao necessaria, sendo assim HABILITADA, no entanto nao atendeu o item 4.4.14 do edital, ficando assim sem seu representante devidamente credenciado. A Ata sera disponibilizada no sitio da UFVJM e no COMPRASNET, e o resultado sera divulgado no D.O.U.

19.166.511/0001-06 NÃO/NÃO

PRAZOS RECURSAIS

O prazo recursal será contado a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

30/09/2011 05:56:49	Evento de Inclusão - Concorrência NÂ° 000142011.
31/10/2011 09:09:46	Justificativa da abertura da sessão: Credenciamento dos participantes.
31/10/2011 09:09:46	A sessão de Habilitação foi aberta às 09:09 horas do dia 31 de outubro de 2011.
31/10/2011 12:50:19	O Fornecedor 03583785000160 - CONSTRUTORA UNICA LTDA foi inabilitado: A empresa Paineira Engenharia, nao atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Cobertura em estrutura metalica e telha ceramica, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 1.784,62M2 de cobertura metálica. A Empresa Eficiencia Construtora, nao atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Esquadria de aluminio nao apresentou atestado, e para o item 4.4.2 Indicacao formal do R.T. tambem nao apresentou a documentacao necessária ou seja o atestado, alem disso a Eficiencia Construtora nao apresentou documentacao para atender o item 4.4.9 Comprovacao de patrimonio liquido e 4.4.9.1 Serao considerados aceitos como na forma da lei o balanco patrimonial conforme descrito no item 4.2.14 deste Edital. A licitante tambem nao apresentou documentacao para o item 4.4.14, porem nao sendo este criterio para inabilitacao. A empresa Construtora Unica, nao atendeu o item 4.4.1 e 4.4.4 no tocante a quantidade de Instalacoes eletricas prediais externas, de sobrepor aparente, composta por eletrocalhas metalicas, perfilados e eletrodutos de ferro galvanizado e condutores galvanizados, atestado apresentado porem nao foi possivel aferir a quantidade exigida pelo Edital, e Estaca a trado broca em concreto armado moldada in loco, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 460M de Estaca a trado broca em concreto armado moldado em loco. Assim as licitantes Construtora Unica, Eficiencia Construtora e Paineira Engenharia, estao INABILITADAS para seguirem no processo licitatorio. A licitante Construtora Alcance apresentou a documentacao necessaria, sendo assim HABILITADA, no entanto nao atendeu o item 4.4.14 do edital, ficando assim sem seu representante devidamente credenciado. A Ata sera disponibilizada no sitio da UFVJM e no COMPRASNET, e o resultado sera divulgado no D.O.U.
31/10/2011 12:50:19	O Fornecedor 19166511000106 - PAINÉIRA ENGENHARIA LTDA foi inabilitado: A empresa Paineira Engenharia, nao atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Cobertura em estrutura metalica e telha ceramica, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 1.784,62M2 de cobertura metálica. A Empresa Eficiencia Construtora, nao atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Esquadria de aluminio nao apresentou atestado, e para o item 4.4.2 Indicacao formal do R.T. tambem nao apresentou a documentacao necessária ou seja o atestado, alem disso a Eficiencia Construtora nao apresentou documentacao para atender o item 4.4.9 Comprovacao de patrimonio liquido e 4.4.9.1 Serao considerados aceitos

31/10/2011 12:50:19	como na forma da lei o balanco patrimonial conforme descrito no item 4.2.14 deste Edital. A licitante tambem nao apresentou documentacao para o item 4.4.14, porem nao sendo este criterio para inabilitacao. A empresa Construtora Unica, nao atendeu o item 4.4.1 e 4.4.4 no tocante a quantidade de Instalacoes eletricas prediais externas, de sobrepor aparente, composta por eletrocalhas metalicas, perfilados e eletrodutos de ferro galvanizado e condutores galvanizados, atestado apresentado porem nao foi possivel aferir a quantidade exigida pelo Edital, e Estaca a trado broca em concreto armado moldada in loco, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 460M de Estaca a trado broca em concreto armado moldado em loco. Assim as licitantes Construtora Unica, Eficiencia Construtora e Paineira Engenharia, estao INABILITADAS para seguirem no processo licitatorio. A licitante Construtora Alcance apresentou a documentacao necessaria, sendo assim HABILITADA, no entanto nao atendeu o item 4.4.14 do edital, ficando assim sem seu representante devidamente credenciado. A Ata sera disponibilizada no sitio da UFVJM e no COMPRASNET, e o resultado sera divulgado no D.O.U.
31/10/2011 12:50:19	O Fornecedor 0476430000106 - EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA foi inabilitado: A empresa Paineira Engenharia, nao atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Cobertura em estrutura metalica e telha ceramica, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 1.784,62M2 de cobertura metálica. A Empresa Eficiencia Construtora, nao atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Esquadria de aluminio nao apresentou atestado, e para o item 4.4.2 Indicacao formal do R.T. tambem nao apresentou a documentacao necessaria ou seja o atestado, alem disso a Eficiencia Construtora nao apresentou documentacao para atender o item 4.4.9 Comprovacao de patrimonio liquido e 4.4.9.1 Serao considerados aceitos como na forma da lei o balanco patrimonial conforme descrito no item 4.2.14 deste Edital. A licitante tambem nao apresentou documentacao para o item 4.4.14, porem nao sendo este criterio para inabilitacao. A empresa Construtora Unica, nao atendeu o item 4.4.1 e 4.4.4 no tocante a quantidade de Instalacoes eletricas prediais externas, de sobrepor aparente, composta por eletrocalhas metalicas, perfilados e eletrodutos de ferro galvanizado e condutores galvanizados, atestado apresentado porem nao foi possivel aferir a quantidade exigida pelo Edital, e Estaca a trado broca em concreto armado moldada in loco, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 460M de Estaca a trado broca em concreto armado moldado em loco. Assim as licitantes Construtora Unica, Eficiencia Construtora e Paineira Engenharia, estao INABILITADAS para seguirem no processo licitatorio. A licitante Construtora Alcance apresentou a documentacao necessaria, sendo assim HABILITADA, no entanto nao atendeu o item 4.4.14 do edital, ficando assim sem seu representante devidamente credenciado. A Ata sera disponibilizada no sitio da UFVJM e no COMPRASNET, e o resultado sera divulgado no D.O.U.
31/10/2011 12:50:41	Observações gerais: A Comissão verificou via on-line o cadastro das licitantes no SICAF, a documentacao apresentada conforme exigido na clausula 4.3, 4.4.10 e 4.4.10.1 do Edital sendo observado que as empresas participantes estavam devidamente regulares. Os representantes técnicos da UFVJM Diogenes Henrique Peixoto da Silva, Engenheiro UFVJM e Karenina Martins Valadares, Arquiteta UFVJM analisaram os Atestados de Capacidade Técnico Profissional e Técnico Operacional, conforme itens 4.4.1 e 4.4.4 do Edital no qual foi constatado que, A empresa Paineira Engenharia, não atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Cobertura em estrutura metálica e telha ceramica, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 1.784,62M2 de cobertura metálica. A Empresa Eficiencia Construtora, não atendeu os itens 4.4.1 e 4.4.4, no que tange a Esquadria de aluminio não apresentou atestado, e para o item 4.4.2 Indicação formal do R.T. também não apresentou a documentação necessária ou seja o atestado, alem disso a Eficiencia Construtora não apresentou documentação para atender o item 4.4.9 Comprovacao de patrimonio liquido e 4.4.9.1 Serao considerados aceitos como na forma da lei o balanco patrimonial conforme descrito no item 4.2.14 deste Edital. A licitante também não apresentou documentação para o item 4.4.14, porem não sendo este criterio para inabilitacao. A empresa Construtora Unica, não atendeu o item 4.4.1 e 4.4.4 no tocante a quantidade de Instalacoes eletricas prediais externas, de sobrepor aparente, composta por eletrocalhas metalicas, perfilados e eletrodutos de ferro galvanizado e condutores galvanizados, atestado apresentado porem não foi possivel aferir a quantidade exigida pelo Edital, e Estaca a trado broca em concreto armado moldada in loco, apresentou quantidade inferior ao exigido pelo Edital, atestado apresentado de 460M de Estaca a trado broca em concreto armado moldado em loco. Assim as licitantes Construtora Unica, Eficiencia Construtora e Paineira Engenharia, estao INABILITADAS para seguirem no processo licitatorio. A licitante Construtora Alcance apresentou a documentacao necessaria, sendo assim HABILITADA, no entanto nao atendeu o item 4.4.14 do edital, ficando assim sem seu representante devidamente credenciado. A Ata sera disponibilizada no sitio da UFVJM e no COMPRASNET, e o resultado sera divulgado no D.O.U.
31/10/2011 12:51:38	A sessão de Habilitação foi encerrada às 12:50 horas do dia 31 de outubro de 2011. Com a opção de publicação de Evento.

Após o encerramento da Habilitação, lavrou-se a presente Ata conforme estabelece a legislação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:50 horas do dia 31 de outubro de 2011.

GILDASIO ANTONIO FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ELCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LUCAS ETHIENE DA SILVA MOREIRA

MEMBRO

WALMEY LEANDRO BARRETO

MEMBRO